



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 875/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DESTINADO A CRIAÇÃO DE AÇÕES E META FINANCEIRA PREVISTA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – Lei Municipal nº 696 de 23 de setembro 2009, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a criação de Ações e Metas Financeiras no seguinte Programa: Programa 001 – Ação Legislativa, Ação de Governo nº 2.001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores, valor previsto em R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais), modalidade de aplicação 3.3.93 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 2º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 847 de 01 de outubro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a criação de Ação e Meta Financeira no Programa 001 – Ação Legislativa, Ação de Governo nº 2.001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores, valor previsto em R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais), modalidade de aplicação 3.3.93 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais), com a inclusão de modalidade de aplicação nº 3390 – Aplicações Diretas, fonte de recursos 0100 – Recursos Ordinários, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste:

	01 – CAMARA DE VEREADORES	
	01 – Câmara Municipal de Vereadores	
	PROJETO: 01.031.0001.2.001	
	Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.	
3.3.93	Aplicações Diretas.....R\$	1.070,00
	Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Art. 4º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 3º da presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, serão utilizados os recursos do seguinte projeto abaixo e respectivo elemento da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de r\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais).

	01 – CAMRA DE VEREADORES	
	01 – Câmara Municipal de Vereadores	
	PROJETO: 01.031.0001.2.001	
	Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.	
3.3.90	Aplicações Diretas.....R\$	1.070,00
	Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários	

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, em 03 de junho de 2013.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Walter Naujorks
Sec. De Adm e Fazenda